DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: DFF03E4E27B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.145

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$809.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

207	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	50.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

279	12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-30% FUNDEB	98.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
315	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
333	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	6.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
391	12.365.0030.2263.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Pré-Escolar -30% FUNDEB	50.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1034	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	59.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
1035	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.145

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1038	10.301.0020.1661.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
1043	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	114.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

630	08.244.0016.2148.0000	Manutenção do Bloco Gestão do SUAS	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1048	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

713	08.244.0016.2126.0000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

812	25.752.0040.2590.0000	Manutenção de Redes de Energia Elétrica	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
814	25.752.0040.2590.0000	Manutenção de Redes de Energia Elétrica	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

916	04.122.0005.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.145

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1003	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1008	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1009	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	162.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS

26	04.122.0005.1660.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
27	04.122.0005.1660.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 720 00	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir		
	999 000	Não se aplica		
30	04.122.0005.1661.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
44	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

178	12.361.0030.1210.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 00	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.145

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

202	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 571 00	
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		
229	12.361.0030.2242.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
246	12.365.0030.1260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 00	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

413	12.366.0030.2257.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

449	10.301.0020.1660.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 00	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
453	10.301.0020.1661.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 00	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
454	10.301.0020.1661.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 632 00	
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		
497	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-26.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 602 00	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
498	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 00	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.145

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

501	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

600	08.244.0016.1660.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAI	-18.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
601	08.244.0016.1660.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAI	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

810	25.752.0040.1660.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	
811	25.752.0040.1661.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

859	20.606.0055.1530.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIME	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
861	20.606.0055.1531.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIME	-12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

976	13.392.0038.2600.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	-10.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 1 716 00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	Não se aplica	
979	13.392.0038.2600.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.145

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 01 de abril de 2026

MURILO BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 1CCD2946E6C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 17 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.153

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.018.800,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1041	25.751.0040.1532.0000	Aquisição/Implantação de Sistema Solar Fotovoltaico	1.500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	
1042	25.751.0040.1532.0000	Aquisição/Implantação de Sistema Solar Fotovoltaico	518.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 2.018.800,00
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 17 de abril de 2026

MURILO BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 11FA314D36A24

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DOM EXPEDITO LOPES - PI**, com sede administrativa à **Rua São João, 55 - Centro**, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.** Abimael José do Nascimento Lima, inscrito no **CPF nº** 029.022.723-24 e **RG nº** 3.741.241 SSP-PI, de outro lado, a empresa **SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA DEMAIS**, sediada na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, 783 - Bairro Bomba, Picos/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ/CPF n.º** 10.550.318/0001-08, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o **Sr.** Josely de Lima Oliveira, inscrito no CPF: 836.815.743-91 e RG: 1.915.980 SSP-PI, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato **nº 053/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 043/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Dom Expedito Lopes/PI, visando assegurar a continuidade da manutenção da frota municipal e o regular funcionamento dos serviços públicos e das atividades administrativas, sem interrupção da execução contratual, bem como o restabelecimento dos quantitativos originalmente previstos para execução durante o período de vigência prorrogado.

Parágrafo Único. A presente alteração encontra fundamento nos arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, observados os limites legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato Administrativo nº 053/2025.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de 20 de maio de 2026 a 17 de agosto de 2026, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento contínuo cuja necessidade permanece indispensável à manutenção da frota municipal e à garantia da continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Em decorrência da prorrogação da vigência contratual prevista neste Segundo Termo Aditivo e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do objeto contratado, ficam restabelecidos os quantitativos originalmente previstos no Contrato Administrativo nº 053/2025 para execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as necessidades da Administração, a disponibilidade orçamentária e os limites legais aplicáveis.

Parágrafo Único. Permanecem inalterados os preços unitários inicialmente contratados, bem como as demais condições financeiras e de pagamento estabelecidas no Contrato Administrativo nº 053/2025, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento.

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.145

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

501	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(F.R. Grupo:	1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

600	08.244.0016.1660.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAI	-18.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
601	08.244.0016.1660.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAI	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

810	25.752.0040.1660.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	
811	25.752.0040.1661.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

859	20.606.0055.1530.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIME	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
861	20.606.0055.1531.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIME	-12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

976	13.392.0038.2600.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	-10.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo:	1 716 00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	Não se aplica	
979	13.392.0038.2600.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.145

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 01 de abril de 2026

MURILO BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 1CCD2946E6C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 17 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.153

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.018.800,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1041	25.751.0040.1532.0000	Aquisição/Implantação de Sistema Solar Fotovoltaico	1.500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	
1042	25.751.0040.1532.0000	Aquisição/Implantação de Sistema Solar Fotovoltaico	518.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 2.018.800,00
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 17 de abril de 2026

MURILO BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 11FA314D36A24

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DOM EXPEDITO LOPES - PI**, com sede administrativa à **Rua São João, 55 - Centro**, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.** Abimael José do Nascimento Lima, inscrito no **CPF nº** 029.022.723-24 e **RG nº** 3.741.241 SSP-PI, de outro lado, a empresa **SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA DEMAIS**, sediada na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, 783 - Bairro Bomba, Picos/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ/CPF n.º** 10.550.318/0001-08, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o **Sr.** Josely de Lima Oliveira, inscrito no CPF: 836.815.743-91 e RG: 1.915.980 SSP-PI, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato **nº 053/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 043/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Dom Expedito Lopes/PI, visando assegurar a continuidade da manutenção da frota municipal e o regular funcionamento dos serviços públicos e das atividades administrativas, sem interrupção da execução contratual, bem como o restabelecimento dos quantitativos originalmente previstos para execução durante o período de vigência prorrogado.

Parágrafo Único. A presente alteração encontra fundamento nos arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, observados os limites legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato Administrativo nº 053/2025.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de 20 de maio de 2026 a 17 de agosto de 2026, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento contínuo cuja necessidade permanece indispensável à manutenção da frota municipal e à garantia da continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Em decorrência da prorrogação da vigência contratual prevista neste Segundo Termo Aditivo e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do objeto contratado, ficam restabelecidos os quantitativos originalmente previstos no Contrato Administrativo nº 053/2025 para execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as necessidades da Administração, a disponibilidade orçamentária e os limites legais aplicáveis.

Parágrafo Único. Permanecem inalterados os preços unitários inicialmente contratados, bem como as demais condições financeiras e de pagamento estabelecidas no Contrato Administrativo nº 053/2025, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento.

(Continua na página seguinte)